

**DECRETO Nº 32.842 de 18 de setembro de 2020**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
PREFEITO**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS**
CARREIRA
CHEFE DA CASA CIVIL**THIAGO MARTINS DANTAS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**PAULO GANEM SOUTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM
PÚBLICA**BRUNO OITAVEN BARRAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**LEONARDO SILVA PRATES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**JOÃO RESCH LEAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E
RESILIÊNCIA**FÁBIO RIOS MOTA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**JULIANA GUIMARÃES PORTELA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À
POBREZA, EM EXERCÍCIO**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
MANUTENÇÃO DA CIDADE**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS**
VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO**SIDELVAN DE ALMEIDA NÓBREGA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO
TRABALHO, ESPORTES E LAZER**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS,
EM EXERCÍCIO**JOSÉ PACHECO MAIA FILHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO**OILDA REJANE SILVA FERREIRA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS**
SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E
JUVENTUDE**MARIA RITA GÔES GARRIDO**
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Prorroga ações regionalizadas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus mediante apoio e proteção aos moradores e restrição de atividades, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que mesmo após a adoção de medidas de restrição pelo Município, foi detectado aumento de circulação de pessoas e veículos em determinadas áreas e o consequente aumento dos níveis de contaminação pelo novo coronavírus;

Considerando que os bairros de Águas Claras, do Nordeste de Amaralina e Santa Cruz, continuam sendo localidades com grande número de casos acumulados de coronavírus, com crescimento significativo nos últimos 30 dias;

DECRETA:**Prorrogação das Ações Regionalizadas**

Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia 26 de setembro as ações regionalizadas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus mediante apoio e proteção aos moradores e restrição de atividades nos bairros de Águas Claras, Nordeste de Amaralina e Santa Cruz, na forma do disposto nos Decretos nº 32.735, de 2020, nº 32.767, 2020, nº 32.797, de 2020 e nº 32.813, de 2020.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, serão consideradas as delimitações dos bairros de Águas Claras, Nordeste de Amaralina e Santa Cruz na forma dos Anexos I, II e III.

Disposições finais

Art. 2º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto, e decidir casos omissos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
PREFEITO

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS
CARREIRA**
CHEFE DA CASA CIVIL

THIAGO MARTINS DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PAULO GANEM SOUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

BRUNO OITAVEN BARRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOÃO RESCH LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E
RESILIÊNCIA

FÁBIO RIOS MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À
POBREZA, EM EXERCÍCIO

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO
DA CIDADE

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E URBANISMO

**PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS
VALE**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

SIDELVAN DE ALMEIDA NÓBREGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO
TRABALHO, ESPORTES E LAZER

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, EM
EXERCÍCIO

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

OILDA REJANE SILVA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS
SANTOS**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E
JUVENTUDE

MÁRIA RITA GÓES GARRIDO
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I



ANEXO II



ANEXO III



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.